

A Faculdade Campo Real loca espaço para instalação de restaurante nas suas dependências.

O protocolo da documentação deve ser junto à Secretaria Acadêmica, em envelope lacrado.

As empresas interessadas deverão apresentar a documentação abaixo até o dia 8/01, bem como a proposta do serviço (cardápio) que pretendem oferecer, com seus respectivos preços.

- a) Nome do representante, endereço, telefone e e-mail do local aonde mantém a sede ou representação da empresa;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado com mais de 2 (dois) anos de exercício das atividade empresariais no ramo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
- g) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
- h) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943);
- i) Certidão de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e Municipais, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Secretaria de Receita Responsável;
- j) Alvará de funcionamento;
- k) Certidão Negativa de Distribuição de Processos Judiciais no âmbito Estadual e Federal, bem como no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis Estadual, na qualidade de Autor e Réu, no domicílio da Sede da Empresa e no domicílio de Guarapuava/PR;